

ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Decreto Legislativo Nº 042/2016, de 16 de dezembro de 2016

Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretários Municipais de Santa Luzia do Norte e dá outras providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 30 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do Art. 13 e o Art. 192 do Regimento Interno. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o subsídio mensal do Prefeito deste Município, durante o mandato 2017/2020, assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica fixado em 2/3(dois terços) do estabelecido ao Prefeito Municipal o subsídio mensal do Vice-Prefeito conforme determinação do Parágrafo único do Artigo 27 da Constituição Estadual, durante o mandato 2017/2020, assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) o subsídio mensal de cada Secretário deste Município, durante o mandato 2017/2020, assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

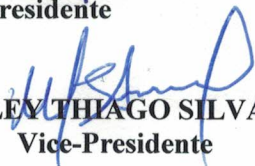
Art. 4º - As despesas decorrentes com execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros vigoram a partir de 1º de janeiro de 2017.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, 16 de dezembro de 2016.


EDSON CÍCERO ALBINO
Presidente


LUCIANO BALBINO DOS SANTOS
1º Secretário


WERDELEY THIAGO SILVA AMARAL
Vice-Presidente


LAUDEMIR BALBINO DOS SANTOS
2º Secretário

Esse Decreto Legislativo foi publicado no mural desta Casa Legislativa, em 16 de dezembro de 2016.